

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE GESTOR, COORDENADORES DE ÁREA, TÉCNICOS NIVEL MÉDIO, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSORES DE ARTES MARCIAIS E LUTAS, PARA OS PROJETOS, PRÁTICAS CORPORAIS DE LAZER, LUTAS E ARTES MARCIAIS E ESPORTE E CIDADANIA PARA TODOS. Processo: UFF/Ministério do Esporte.

A ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de seleção Simplificado para contratação e para preenchimento de vagas de recursos humanos para formação para contrato imediato e cadastro de reserva para os Programa enunciados no título deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de prestadores de serviços para atendimento aos beneficiários do Projeto Esporte e Cidadania para Todos e Práticas corporais de lazer, lutas e artes marciais através de análise e avaliação de currículo e experiência em Projetos e Programas de Esporte de inclusão social.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos dos referidos projetos para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas, com o objetivo de ampliar ações do acesso a conhecimentos e práticas de esporte educacional, lazer, arte e cultura, considerando os direitos sociais de todos os cidadãos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto à ECOS e aceitando as obrigações inerentes ao cargo.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante a entrega da documentação exigida no item 4.4, Análise do currículo e entrevista.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa / Período

- 1 - Inscrições pelo site da ECOS anexando o envio do currículo para o e-mail ecos.dp@gmail.com do dia 17 de fevereiro de 2018 até o dia 21 de fevereiro de 2018 ;
- 2 - Entrega da documentação de 22 fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2018 na ECOS (situado a Av. Marechal Câmara 160 sala 821 Centro – Rio de Janeiro – RJ (Das 10 às 16 horas.)
- 3 - Resultado da 1ª fase (eliminatória: verificação da Inscrição e envio do Currículo) – 26 de fevereiro de 2018 – no Site
- 4 - Entrevista para candidatos selecionados (após análise do Currículo) – 28 de fevereiro de 2018 e 01 de março de 2018.- no Site
- 5 - Resultado Final (aprovados após a entrevista) – 02 de março de 2018 no site da ECOS

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.** A inscrição para seleção para os cargos nos projetos deste edital será gratuita.
- 4.2.** A inscrição deverá ser realizada a partir das 08h do dia 17 de fevereiro de 2018 até às 17h do dia 21 de fevereiro de 2018, no site da ECOS anexando o Currículo.
- 4.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.
- 4.4.** Os candidatos inscritos deverão apresentar os seguintes documentos num envelope na ECOS do dia 22 a 24 de fevereiro de 2018 das 10 as 17 horas:
 - a) Ficha de inscrição;
 - b) RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
 - c) CPF;
 - d) Diploma de Nível Superior para os cargos de Gestor, Coordenador de Área e Professor de Educação Física e de Ensino Médio para Técnico – Nível Médio
 - e) Professores de artes marciais e lutas, comprovante que atua como professor
 - k) Comprovante de Residência atualizado;
- 4.5.** Os documentos acima relacionados devem ser entregues nos dias estabelecidos no Edital..
- 4.6.** Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a **inscrição indeferida**.
- 4.7.** No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Avaliação, que será composta por técnicos e especialistas em programas socioesportivos.....

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva contará com as seguintes fases:

6.1. Fase Eliminatória - Análise documental e curricular.

A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato.

6.1.1. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

6.1.2. Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo

6.1.4. O resultado da Fase Eliminatória estará disponível no site , conforme data prevista no cronograma.

6.2. Fase Classificatória – Entrevista.

A Comissão de Avaliação procederá a entrevista do candidato, oportunidade em que observará aspectos como: potencial para trabalho em equipe e capacidade para atendimento ao público.

6.2.1. A entrevista, de caráter classificatório para todas as funções, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior.

6.2.2. A entrevista será realizada na ECOS entre os dias 28 de fevereiro de 2018 e 01 de março de 2018 no horário de 9h as 12h e de 13h as 16h, conforme data prevista no cronograma.

6.2.3. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

6.2.4. O não comparecimento na data designada caracteriza-se como **desistência do candidato**.

7. DO PROCESSO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

a) Ter obtido maior avaliação no processo de entrevista e Maior experiência curricular

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresente carga horária

disponível ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

8.2. Os candidatos classificados para além das vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio dos projetos, compondo assim o **cadastro de reserva**.

8.3. A apresentação dos candidatos aprovados no processo deverá ser no dia 05 de março de 2018 as 10 horas na sede da ECOS para as devidas orientações técnicas e administrativas sobre lotação e contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação responsável.

9.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.

9.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

9.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da ECOS

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.7. O detalhamento dos cargos com os respectivos requisitos mínimos de escolaridade, a carga horária e as remunerações encontram-se no Anexos deste Edital.

9.8. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se nos Anexos deste Edital.

9.9. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará em ginásios, clubes, associações ou espaços da comunidade

aonde ocorram as atividades sistemáticas e assistemáticas de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do Projeto em Territórios das Cidades em anexo

9.10. Os candidatos aprovados que comporão o quadro de profissionais dos projetos, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões e formações, tão logo sejam convocadas por calendário exporto no site. Ressaltamos que a ausência seguida em dois eventos no Projeto implicará em medidas administrativas que podem levar a perda da função e imediata substituição.

9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo.

9.12. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

Anexos

Tabela de Profissionais para o Grupo Gestor do Projeto Práticas Corporais de Lazer, Lutas e Artes Marciais

QTDE	FUNÇÃO	NOME DO NÚCLEO	CIDADE DE ATUAÇÃO
1	Gestor	Grupo Gestor	Cidades do RJ
5	Coordenador Área	Grupo Gestor	Cidades do RJ
2	Técnico	Grupo Gestor	Cidades do RJ

EQUIPE GESTORA

Com o intuito de gerenciar todas as ações do Projeto para que tenha sucesso nas ações fica estabelecida a Equipe Gestora para que haja apoio, distribuição do acompanhamento de todas as etapas visando o fiel cumprimento das propostas. Ressalta-se, ainda, que a referida Equipe será responsável pela vigilância do cumprimento de todas as propostas do projeto. O zelo e a aplicação das propostas, considerando as possíveis necessidades de ajustes ao longo da proposta.

RECURSOS HUMANOS - Grupo Gestor do Projeto Práticas Corporais de Lazer, Lutas e Artes Marciais

EQUIPE DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES		CARGA HORÁRIA SEMANAL
Gestor	Profissional de nível superior com experiência em projetos socioesportivo	40h
Coordenador de Área	Profissional de nível superior com experiência em projetos socioesportivo	30h
Técnico – Nível Médio	Profissional de nível médio com experiência em rotinas administrativas.	40h

EQUIPE GESTORA - Projeto Práticas Corporais de Lazer, Lutas e Artes Marciais

FUNÇÃO	QTD.	QUALIFICAÇÃO
Gestor	1	O gestor deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento pedagógico e administrativo do projeto, tendo por parâmetro as responsabilidades inerentes à Universidade, conforme previstos no projeto e Termo de Execução Descentralizada. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Deverá também gerir as ações da equipe gestora alinhando a execução do projeto.
Coordenador de Área	5	Coordena as rotinas administrativas, colaborando com o gestor no planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos. Coordenar a equipe técnica e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área, desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e

		políticas administrativas, garantir a realização de todas as atividades.
Técnico	2	Prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas ao projeto e execução de tarefas que envolvam função de suporte; controlar o recebimento, conferência e distribuição dos processos administrativos; controlar o recebimento e expedição de documentos; encaminhar sempre que solicitado ao gestor documentos e atos administrativos para a devida publicação/averiguação; elaborar os relatórios estatísticos; realizar as diligências; organizar e manter os cadastros atualizados; prestar informações em processos administrativos e digitar textos; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.

Tabela de Núcleo, Função, Território/Cidade e vagas para os Profissionais para o Projeto Esporte e Cidadania para Todos – DEGASE

NÚCLEO	QTDE	FUNÇÃO	NOME DO NÚCLEO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE DE ATUAÇÃO
40	1	1 Prof. De Educação Física	Escola João Luiz Alves - EJLA/DEGASE	Estrada das Canárias - n° 569	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
42	4	2 Prof. De Educação Física e 2 Prof. De Capoeira	CENSE PACGC/DEGASE	Estrada dos Macarajás - s/n°	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
43	1	1 Prof. De Educação Física	CRIAAD Niterói/DEGASE	Rua Benjamin Constant - n° 477	Barreto	Niterói
44	4	2 Prof. De Educação Física e 2 Prof. De Judô	Educandário Santo Expedito - ESSE/DEGASE	Estrada Guandu do Sena, S/N°	Bangu	Rio de Janeiro
45	4	2 Prof. De Educação Física e 2 Prof. De Jiu-Jitsu	Centro de Atendimento Integrado - CAI Baixada/DEGASE	Rua Bergônias - s/n°	Jardim Bom Pastor	Belford Roxo
46	4	2 Prof. De Educação Física e 2 Prof. De Judô	CENSE Professora Marlene Henrique Alves/DEGASE	Estrada Campo São Fidélis - KM 53	Itererê	Campos
47	3	2 Prof. De Educação Física e 1 Prof. De Jiu-Jitsu	CENSE Dom Bosco/DEGASE	Estrada dos Macarajás - s/n°	Ilha do Governador	Rio de Janeiro
TOTAL		21 ROFESSORES				

FUNÇÃO	CH.	
Professor de Educação Física	20	<p>- Nível Superior completo - Ed. Física.</p> <p>- Planejar, ministrar e monitorar as atividades; Realizar avaliação dos alunos; Controlar a frequência dos alunos nas atividades; Acompanhar o desenvolvimento e o alcance dos objetivos propostos; Solicitar a intervenção de equipe multidisciplinar quando houver necessidade; Promover e participar das reuniões semanais com os agentes sociais e outras lideranças de seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações; Encaminhar ao Gestor as demandas advindas do seu núcleo, participando de todas as reuniões agendadas.</p>
Professor de Lutas e Artes Marciais	20	<p>- Professor faixa preta ou equivalente na modalidade que será desenvolvida no núcleo.</p> <p>- Planejar, ministrar e monitorar as atividades; Realizar avaliação dos alunos; Controlar a frequência dos alunos nas atividades; Acompanhar o desenvolvimento e o alcance dos objetivos propostos; Solicitar a intervenção de equipe multidisciplinar quando houver necessidade; Promover e participar das reuniões semanais com os agentes sociais e outras lideranças de seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações; Encaminhar ao Gestor as demandas advindas do seu núcleo, participando de todas as reuniões agendadas.</p>